



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão
Cartório Distribuidor Público e Anexos

Campo Mourão, 24 de Julho de 2.024.

Autos n.º 0005479-17.2016.8.16.0058

Meritíssimo Senhor Juiz:

Em atendimento ao respeitável despacho do evento 498.1, a fim de se manifestar quanto ao contido no evento 490.1, venho à presença de Vossa Excelência, expor o seguinte:

Analisando referida manifestação, nota-se que a insurgência recai sobre o Laudo de Avaliação realizado pelo Sr. Oficial de Justiça e não por esta Serventia.

O Laudo de Avaliação realizado por esta Serventia acostada no evento 430 atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 5.726.189,00 em 21/06/2022, o qual fomos acompanhado de corretor imobiliário (Sr. Antonio Hernandez – CRECI n.º 17.798), por ocasião da vistoria.

Os 03 (três) laudos apresentados na manifestação corroboram com o valor atribuído no Laudo de Avaliação Judicial desta Serventia.





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Campo Mourão
Cartório Distribuidor Público e Anexos

Assim, como não houve alteração significativa no mercado imobiliário desta localidade, confirmamos o valor atribuído de **R\$ 5.726.189,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e nove Reais)** para a presente data.

Nada mais, havendo a informar e manifestar, subscrevo-me,

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Gerson Guimarães do Vale
Avaliador Judicial

Exmo. Sr. Dr.
FERDINANDO SCREMIN NETO
MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível
Comarca de Campo Mourão - Paraná

